



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044

Altera o § 5º do Art. 4º, do Decreto n. 16, de 15 de fevereiro de 1996, que regulamenta a campanha "UMUARAMA, VALE A PENA PAGAR ESTA CONTA. VOCÊ PAGA, O IPTU FAZ!".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 1º, da Lei nº 1964, de 12.02.1996, e

CONSIDERANDO a aprovação pela Comissão Especial para proceder os sorteios dos prêmios da Campanha do IPTU/96, nomeada pela Portaria nº 113, de 29 de abril de 1996, no sentido de se inverter a ordem seqüencial das pedras do sorteio, tendo em vista o número de cupons distribuídos,

DECRETA:

Art. 1º. O § 5º do art. 4º, do Decreto nº 16 de 15 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º. O sorteio será realizado sob a forma de globo, retirando-se as pedras uma a uma que valerá na seguinte ordem: 1ª pedra: unidade; 2ª pedra: dezena; 3ª pedra: centena; 4ª pedra: milha; 5ª pedra: dezena de milhar; e, 6ª pedra: centena de milhar., procedendo-se o na seguinte ordem:

- I- 5º PRÊMIO
- II- 4º PRÊMIO
- III- 3º PRÊMIO
- IV- 2º PRÊMIO
- V- 1º PRÊMIO




PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

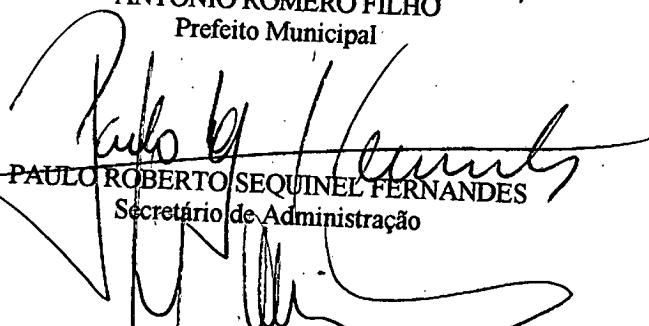
ESTADO DO PARANÁ

044

Art. 2º . Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 1996.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


PAULO ROBERTO SEQUINEL FERNANDES
Secretário de Administração


PAULO SÉRGIO ALIBERTI
Secretário da Fazenda

Tomaz

IPTU

Fazenda

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 08/05/1996 DE N.º 6392
UMUARAMA, 08/05/1996
Clayton V. da Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04/05/1996
DE N.º 6389
UMUARAMA, 06/05/1996
Clayton V. da Silva
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO